

Lei N° 2.610/2018

Dispões sobre a criação do projeto “A Praça é Nossa; Com Saúde, Arte, Cultura Esporte e Lazer” a ser vivenciado nas praças e logradouros públicos em São Lourenço da Mata – PE.

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Projeto “A PRAÇA É NOSSA; Com Saúde, Arte e Cultura Esporte e Lazer” a ser vivenciado nas praças e logradouros públicos de São Lourenço da Mata – PE.

Art. 2º - O Projeto “A Praça É Nossa; Com Saúde, Arte e Cultura Esporte e Lazer” é um projeto que propõe assegurar atividades de Prevenção a Saúde, Esporte Cultura e Lazer para Crianças, jovens, adolescentes, adultos e idosos; em Praças e Logradouros em diversos pontos da Cidade; buscando assegurar uma melhor qualidade de vida aos munícipes.

Art. 3º - O Projeto “A Praça é Nossa; Com Saúde, Arte Cultura Esporte e Lazer”; será vinculado ao poder executivo. Com comissão de acompanhamento, monitoramento e execução específica, ligada às Secretárias de Saúde, Assistência Social e Educação bem como Coordenadoria de Cultura. Tendo como princípio maior ocupação das praças e logradouros da cidade com atividades específicas visando promover uma melhor qualidade de vida a todos. Onde a **Praça Ademar Francisco Vieira** em Tiúma será o Espaço Piloto para execução do projeto.

Art. 4º - A Projeto “A Praça é Nossa; Com Saúde Arte Cultura Esporte e Lazer será vivenciado em três momentos específicos:



Atividade de Educação Física, Escolinha de Futebol e Feira Típica, em Dias e Horários previamente definidos.

Art. 5º - A Estrutura Organizacional bem como a composição financeira será definida através de Lei Complementar de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata-PE, 28 de junho 2018



BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
PREFEITO